



Pauta da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 49ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Reunião Ordinária

Abertura: 29/08/2025 - 08:00

Encerramento: 29/08/2025 - 11:16

Correspondências

Expedientes

ABERTURA:

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h20min, reuniu-se, no Plenário da Câmara Municipal de Bonito-PE, para realizar a 24ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo da 49ª Legislatura, sob a presidência do Sr. Vereador Eiji B. Morimura, que declarou aberta a presente reunião. Em seguida, o sr. presidente convidou o vereador Paulo Sérgio da silva para realizar a leitura da Palavra de Deus, o qual recitou o Salmo 39 e, em seguida, procedeu às orações do Pai-Nosso e da Ave-Maria.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Registrhou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente, Eiji B. Morimura, encaminha para as devidas comissões os seguintes projetos: o Projeto de Lei do Legislativo nº 20/2025, de autoria do vereador Henrique César da Cunha Silva, que dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Profissional de Educação Física no município de Bonito-PE; o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, de autoria do vereador José Holanda Cavalcanti Filho, que dispõe sobre a vedação do acorrentamento de cães e gatos por correntes ou cordas; o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025, de autoria do vereador João Diniz da Silva, que concede o Título de Cidadão Bonitense ao Exmo. Sr. José Roberval dos Santos; e o Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2025, que dispõe sobre a instituição do Adicional de Alimentação aos motoristas de ambulância, motoristas de veículos utilizados no transporte de pessoas equiparados à ambulância e técnicos de enfermagem acompanhantes.

ORDEM DO DIA:

CONSTOU: O sr. presidente, Eiji B. Morimura, convidou o vereador Paulo Sérgio da silva para apresentar sua emenda supressiva de nº 05/2025, que suprimem artigos do projeto de lei do executivo de nº 12/2025, que estabelece as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2026. Após a devida discussão, a referida emenda supressiva foi submetida à votação, sendo reprovada por 10 votos contrários e 02 votos a favor. O vereador Paulo Sérgio da Silva no uso da palavra ressalta que o poder de emendar projetos de lei deve observar a Constituição, detalhando a lógica e a finalidade das emendas. Afirma que as emendas apresentadas buscam aperfeiçoar o orçamento, respeitando os limites legais de abertura de créditos suplementares e a previsão de receitas, sempre com base na razoabilidade e em decisões de tribunais de contas. Destaca que a Prefeitura deve ter autorização para ajustar e suplementar despesas até determinados limites, desde que haja transparência, notificação ao vereador responsável e respeito ao princípio da legalidade e à finalidade do orçamento. Enfatiza que a Câmara deve exercer seu papel fiscalizador e deliberativo. Por fim, reforça que todas as alterações, remanejamentos e suplementações devem contar com aprovação



Pauta da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 49ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

do Poder Legislativo, garantindo transparéncia e respeito às normas constitucionais, visando sempre atender ao interesse público e à prestação adequada de serviços à população. Dando andamento, o vereador Paulo Sérgio da Silva apresenta sua Emenda modificativa de nº 03/2025, que dispõe sobre alteram artigos do projeto de lei do executivo de nº 12/2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026. O vereador Divaldo José da Silva faz uso da palavra onde concorda parcialmente com as observações do vereador Paulo Sérgio, reconhecendo a relevância das ações propostas. Ressalta, no entanto, que algumas medidas apresentadas podem apresentar aspectos inconstitucionais, sem deixar de parabenizar o colega pelo cuidado com a saúde pública do município, especialmente em relação ao posto de saúde de Barra Azul e às demais unidades da região. O vereador Henrique César da Cunha Silva faz uso da palavra, Reconhecendo o esforço e a dedicação do vereador Paulo Sérgio na elaboração das ações e emendas apresentadas, admitindo que, em alguns momentos, teve dificuldade de acompanhar, mas ressalta que comprehende a relevância do trabalho realizado. Ressalta, ainda, que é fundamental incluir observações sobre meio ambiente e saúde, alinhadas às propostas e melhorias necessárias. Conclui afirmando que, embora tenha aprendido e conhecido apenas parte das ações, reconhece a coerência e a relevância do trabalho do vereador Paulo Sérgio e sua contribuição para o município. O vereador João Diniz da Silva faz uso da palavra destacando a importância de manter o respeito mútuo dentro da Casa Legislativa, independentemente de posições políticas, ressaltando que as ações debatidas têm o objetivo de trazer melhorias para o município. Observa que a possibilidade de abstenção em votações também é legítima, uma vez que representa situações em que o parlamentar não pode ou não deseja votar nem "sim" e nem "não". Ressalta que, em seus posicionamentos, sempre procura ser claro e verdadeiro, reafirmando que sua postura é de independência e responsabilidade. Em relação às emendas apresentadas, parabeniza a iniciativa, reconhecendo que muitas delas trazem pontos positivos, mas declara que optará por não as acompanhar. Justifica sua posição afirmando que, se as ações tivessem sido apresentadas individualmente, poderiam ter sido analisadas e aprovadas com maior facilidade. Ressalta ainda a necessidade de se respeitar os limites constitucionais sobre suplementação orçamentária e lembra que a competência para remanejamento de verbas é do Poder Executivo. O vereador enfatiza que, apesar das dificuldades herdadas de gestões anteriores, a atual administração vem se esforçando nos primeiros meses de mandato, merecendo crédito e confiança para que possa avançar em favor da população. Assim, declara que votará favoravelmente ao projeto original, entendendo que essa decisão é a mais responsável para o momento. Após a devida discussão, a referida emenda modificativa foi submetida a votação, sendo reprovada por 10 votos contrários e 02 votos favoráveis e 01 abstenção. Prosseguindo com os trabalhos, o sr. presidente, Eiji B. Morimura, solicita a leitura do parecer jurídico do projeto de lei do executivo de nº 12/2025. Após a devida discussão, o referido projeto de lei foi submetido à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. O vereador Paulo Sérgio fez uso da palavra ressaltando sua preocupação com a quantidade de projetos que chegam à Casa em regime de urgência, vindas da prefeitura, muitas vezes sem necessidade. Observa que essa prática compromete a análise adequada das matérias, já que o tempo de estudo e discussão fica reduzido. Afirma não ser contra a votação dos projetos, mas defende que o regime de urgência seja utilizado apenas quando houver motivo realmente relevante. Solicita ainda ao presidente da Casa que tenha esse mesmo cuidado, evitando que matérias sem caráter emergencial sejam encaminhadas de forma precipitada.

ENCERRAMENTO:

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente, Eiji B. Morimura, encerrou a Reunião Ordinária, marcando a próxima Sessão para o dia 04 de setembro de 2025, às 8h. Para constar, Marlene Timóteo da Silva, amanuense, e Maria Adriana Silva Lima, lavraram a presente ata.



Câmara Municipal do Bonito

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 49ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei do Executivo nº 12 de 2025 Processo: - Autor: Ruy Barbosa - Prefeito	Projeto de lei de diretrizes orçamentárias LDO/2026	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA
2 - Emenda Supressiva nº 5 de 2025 Processo: - Autor: Paulinho de Devá	SUPRIMEM ARTIGOS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA
3 - Emenda Modificativa nº 3 de 2025 Processo: - Autor: Paulinho de Devá	ALTERAM ARTIGOS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA
4 - Projeto de Lei do Legislativo nº 20 de 2025 Processo: - Autor: Henrique da Gold	Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do municipal de Bonito, a Semana da Atividade Física, a ser comemorada, anual e simbolicamente, na primeira semana do mês de setembro. Art. 2º As comemorações da "Semana Municipal do Profissional de Educação Física" serão promovidas através de eventos desportivos que incentivem a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, especialmente às pessoas portadoras de necessidades especiais. A Semana da Atividade Física tem como objetivo: I- Conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada; II — Ofertar eventos, campeonatos e palestras de conscientização em locais públicos; III — Contribuir para a valorização do profissional de educação física; IV- Promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão; V- Orientar o controle da taxa de colesterol ruim e aumento do colesterol bom; VI - Incentivar o controle da hipertensão arterial; VI- Intervir em quadros de depressão, ansiedade, entre outros problemas relacionados a transtornos psicosociais. Art. 3º- Fica instituído, também de maneira simbólica e em conjunto com a Semana da Atividade Física, O Dia Municipal do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente em 1º (primeiro) de setembro. Art. 4º — A Semana da Atividade Física e o Dia Municipal do Profissional de Educação Física passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA



Câmara Municipal do Bonito

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 24ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 49ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 10 de 2025 Processo: - Autor: Holandinha	Dispõe sobre vedação do acorrentamento De cães e gatos por correntes ou corda, e dá Outras providências.	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA
7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2025 Processo: - Autor: João Diniz	Concede Título de Cidadão Bonitense Ao Exmo. José Roberval dos Santos E dá outras providências	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA
8 - Projeto de Lei do Legislativo nº 19 de 2025 Processo: - Autor: João Diniz	O POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO-PE, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Vereador João Diniz, propõe a seguinte Lei: Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Município de Bonito a instituir o Adicional de Alimentação aos motoristas de ambulância, motoristas de veículos utilizados no transporte de pessoas equiparados à ambulância, e técnicos de enfermagem acompanhantes, e dá outras providências.	MATÉRIA INCLUSA NO EXPEDIENTE PARA LEITURA

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei do Executivo nº 12 de 2025 Processo: - Autor: Ruy Barbosa - Prefeito	Projeto de lei de diretrizes orçamentárias LDO/2026	MATÉRIA ENCAMINHADA PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2 - Emenda Supressiva nº 5 de 2025 Processo: - Autor: Paulinho de Devá	SUPRIMEM ARTIGOS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO
3 - Emenda Modificativa nº 3 de 2025 Processo: - Autor: Paulinho de Devá	ALTERAM ARTIGOS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO

Eiji Morimura
Presidente